



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

<http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1413

Sumário

| | |
|--|----|
| Atos do Poder Executivo | 1 |
| Secretaria Municipal de Administração | 2 |
| Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação | 5 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 6 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano | 11 |
| Secretaria Municipal de Educação | 16 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 17 |
| Câmara Municipal de Gurupi | 18 |

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0170/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2.026.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025121811008 - 2025024443;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 19/2026, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família do requerente;

DECRETA:

Art. 1º Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a' e 'b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, do servidor público **SILNEY SANTOS DOURADO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 45 (quarente e cinco) dias, a partir do dia 01 de dezembro de 2.025**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2.025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0171/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2.026.

"Exonera servidor ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal Administração e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de janeiro de 2.026**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2.026.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS
do cargo comissionado de Assessor Técnico Administrativo,
da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

coordenador II, programadas para o período de **12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades *a partir do dia 27 de janeiro de 2.026.*

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2026.*

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 28 dias do mês de janeiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTRARIA Nº 0063/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº. 004/2026/SMDE de 27 de janeiro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Gurupi, solicitando a portaria de interrupção de férias de servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora **CLAUDIA SHORAYA FERNANDES DE SOUZA**, ocupante do cargo comissionado de

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

PORTRARIA Nº. 0064, DE 28 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 011/2026 - SMDE, de 27 de janeiro de 2026, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **CLEIDIANE FERREIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, *pelo período de 02 a 28 de fevereiro de 2.026*, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0206, de 24 de abril de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.*

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTRARIA Nº 0065/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº. 0130/2026/RH/SEMUS de 26 de janeiro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi, solicitando a portaria de interrupção de férias de servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora **JEANE FERREIRA DA ROCHA BARCELOS**, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, programadas para o período de **15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 30 de janeiro de 2.026**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2026**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 28 dias do mês de janeiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORATARIA Nº 0066/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº. 0130/2026/RH/SEMUS de 26 de janeiro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi, solicitando a portaria de interrupção de férias de servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor **DJONATHAN PINTO TAVARES**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, programadas para o período de **05 de janeiro a**

03 de fevereiro de 2.026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 28 de janeiro de 2.026**.

II – Os 07 (sete) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 28 dias do mês de janeiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORATARIA Nº. 0067 DE 28 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0129/2025/RH/SEMUS de 26 de janeiro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **DELMA DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Biomédico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORATARIA Nº. 0068 DE 28 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0129/2025/RH/SEMUS de 26 de janeiro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **EMILIANA CRUZ AGUIAR**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORATARIA Nº 0069/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº. 012/2026/SEPLAF de 14 de janeiro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Orçamento do Município de Gurupi, solicitando a portaria de interrupção de férias de servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora **LORRANA RAYSSA OLIVEIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, programadas para o período de **12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 22 de janeiro de 2.026**.

II – Os 20 (vinte) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2026**.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 28 dias do mês de janeiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORATARIA Nº. 0070, DE 28 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 009/2026 - SEMEG, de 26 de janeiro de 2026, emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **GABRIELLA NUNES CERQUEIRA**, ocupante do cargo Assessor Técnico Superior V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 19 de fevereiro a 05 de março de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0335, de 16 de junho de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORATARIA Nº. 0071, DE 28 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

Dec.0022/2026

CONSIDERANDO o ofício nº 009/2026 - SEMEG, de 26 de janeiro de 2026, emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **HERES LIMA DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo Professor Graduado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, *pelo período de 1º a 15 de fevereiro de 2.026*, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0472, de 07 de julho de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2026*.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº 0073/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº. 072/2026/SEDUR de 27 de janeiro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Gurupi, solicitando a portaria de interrupção de férias de servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora **MARYELLE MENDES**, ocupante do cargo de Fiscal de Postura e Edificações, programadas para o período de *1º a 30 de janeiro de 2.026*, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e convocá-la às suas atividades *a partir do dia 23 de janeiro de 2.026*.

II – Os 07 (sete) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2026*.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 28 dias do mês de janeiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 001/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"AUTORIZA o empenho de despesas e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, agilidade, devendo os agentes públicos agir com rapidez, presteza, perfeição e rendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as atividades desta secretaria no tocante dos pagamentos de diárias;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.018 de 20 DE JULHO DE 2021, no qual "Dispõe sobre a concessão de diárias no serviço público civil, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Gurupi – TO e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR à Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho das Despesas, conforme o Elemento de Despesa número **3.3.90.14, Ficha nº. 20269338:**

| PROCESSO | FORNECEDOR | CNPJ | DIÁRIAS | VALOR |
|---------------|--|--------------------|---------------------------------------|--------------|
| 2026012128001 | Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação | 23.357.740/0001-85 | Capital de Outros Estado Secretários | R\$ 3.200,00 |
| 2026012128002 | Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação | 23.357.740/0001-85 | Interior de Outros Estado Secretários | R\$ 1.800,00 |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 19 de janeiro de 2026.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTRARIA Nº 02/2026, 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da 43.713.175 LETICIA DIAS LEMOS **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNA TREVO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor Alan dos Teclados, de renome regional, representado pela empresa: 43.713.175 LETICIA DIAS LEMOS, inscrito no CNPJ nº: 43.713.175/0001-59, com sede na AV. DUERE N 01 QD 05 LT 31 77.433-650 VILA INDEPENDENCIA, para realização de 1 (uma) apresentação musical no **CARNA TREVO**, nos dias 14 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto N° 0466/2025

PORTRARIA Nº 03/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa 52.845.244 FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARVAL GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor CHICO CHOKOLATE, de renome regional, representado pela empresa: 52.845.244 FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CNPJ nº: 52.845.244/0001-79, com sede na R 3-A S/N QD 28 77.426-138 LOTEAMENTO CAMPO BELLO GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentações musicais no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 14 de janeiro 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 05/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa 24.981.806 IGOR BRITO CIRQUEIRA QUEIROZ **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor HIGOR QUEIROZ , de renome regional, representado pela empresa: 24.981.806 IGOR BRITO CIRQUEIRA QUEIROZ, inscrito no CNPJ nº: 24.981.806/0001-76, com sede na R 10 Nº237 77.470-000 FORMOSO DO ARAGUAIA , para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 14 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 06/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa 52.927.914 VINICIUS FERNANDES MARTINS **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTORA GHEISA ANDRADE**, de renome regional, representado pela empresa: 52.927.914 VINICIUS FERNANDES MARTINS , inscrito no CNPJ nº: 52.927.914/0001-04, com sede na RUA N-009 Nº80 , SETOR NOVO HORIZONTE 77.413-190 GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 14 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 09/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa HAYLLA MAYSA GOMES VANDERLEI COSTA 00425565114 **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, dire-

tamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA VEI DE BENGALA**, de renome regional, representado pela empresa: **HAYLLA MAYSA GOMES VANDERLEI COSTA 00425565114**, inscrito no CNPJ nº: 36.059.328/0001-20, com sede na R 44-A, S/Nº, CONJ, PARQUE RESIDENCIALNOVA FRONTEIRA- 77.415-260- GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 14 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto N° 0466/2025

PORTARIA Nº 13/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **BANDA PAGODE VIP MORAL LTDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL GURUPI-TO 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA PAGODE VIP MORAL**, de renome regional, representado pela empresa: **BANDA PAGODE VIP MORAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº: 39.775.394/0001-95, com sede na R SOROCABA JARDIM QUERIDO II ETAPA LOTE 03 QUADRA 05 77.500-000 PORTO NACIONAL – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no carnaval de Gurupi 2026, no dia 14 de fevereiro 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto N° 0466/2025

PORTARIA Nº 16/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **LUCIANA ALVES LUCENA 00872418111 PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL GURUPI-TO 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da cantora Luciana Lucena, de renome regional, representado pela empresa: **LUCIANA ALVES LUCENA 00872418111**, inscrito no CNPJ nº: 46.731.523/0001-09, com sede na R PRESIDENTE CASTELO BRANCO QUADRA 111 LOTE 06-A, Nº 1731, 77.405-090 - SETOR CENTRAL GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no CARNAVAL **DE GURUPI-TO**, no dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto N° 0466/2025

PORTARIA Nº 18/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa 55.764.057 ANTONIA MENDES DA SILVA **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA AMIGOS DO SAMBA**, de renome regional, representado pela empresa: 55.764.057 ANTONIA MENDES DA SILVA, inscrito no CNPJ nº: 55.764.057/0001-59, com sede na AV TERRITÓRIO DO AMAPA Nº 2375, CASA ENTRE RUAS 4 E 5 - 77.410-110 GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 24/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa JOAO LUCAS DA SILVA REIS 07144252143 **PARA**

APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL GURUPI-TO 2026.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Grupo Nupagodjé, de renome regional, representado pela empresa: JOAO LUCAS DA SILVA REIS 07144252143, inscrito no CNPJ nº: 48.360.750/0001-09, com sede na R79, QUADRA 182, LOTE 22, Nº 217, QUADRA 182, LOTE 22- 77.415-690 – GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 15 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 31/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa 19.030.080 IVONILDO BARBOSA DA SILVA **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNA TREVO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da TRI SHOW, de renome regional, representado pela empresa: 19.030.080 IVONILDO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CNPJ nº: 19.030.080/0001-56, com sede

na R HELIO RIBEIRO DIAS Nº592, 77.453-000 – CARIRI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNA TREVO NO MUNICIPIO DE GURUPI-TO**, nos dias 13 de fevereiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 33/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa ADRIANO HALLS G PEREIRA PUBLICIDADE LTDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNATREVO 2026.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **MENINAS DO PISEIRO**, de renome regional, representado pela empresa: ADRIANO HALLS G PEREIRA PUBLICIDADE LTDA, inscrito no CNPJ nº: 32.874.922/0001-14, com sede na R 20-A, Nº61, QD 30 LT 03 – 77.410-380 – GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNATREVO 2026 NO MUNICIPIO DE GURUPI**, no dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2026

Processo administrativo nº 2026000067 e **Protocolo eletrônico** nº 2026010732001. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.014-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **ASTRO MUSIC PRODUCOES LTDA** - CNPJ sob o nº 08.760.500/0001-33. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR JEFFERSON MORAIS DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**. Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 28/01/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini

Decreto Municipal nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2026

Processo administrativo nº 2026000101 e **Protocolo eletrônico** nº 2026010932006. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.013-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **51.092.106 JHONNIE ALVES MARINHO** - CNPJ sob o nº 51.092.106/0001-01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR JHONNIE MARINHO DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**. Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 28/01/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini

Decreto Municipal nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2026

Processo administrativo nº 2025101628001/2026000173. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-2025-136-GPI-SECTI. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE GURUPI/TO, inscrita no CNPJ n. 23.357.740/0001-85, e CONECTLAN INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.473.770/0001-26. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET DE REDUNDANCIA PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO. Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de

Contratações Pùblicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 26/01/2026. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Talita Pereira de Souza Ferreira
Decreto Nº. 0326/2023
Contratante

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2026

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, através da Central de Aquisições e Contratações Pùblicas, publica ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR WILL OLIVEIRA DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1412, pág. 12 e 13, no dia 27/01/2026.

ONDE SE-LÊ: Protocolo eletrônico nº 2026010832003
LEIA-SE: Protocolo eletrônico nº 2026010832001

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2026

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, através da Central de Aquisições e Contratações Pùblicas, publica ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA PEDRO HENRIQUE E EDUARDO DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1412, pág. 12, no dia 27/01/2026.

ONDE SE-LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2026
LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2026

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2026

Processo administrativo nº **2026000114** e **Protocolo eletrônico** nº 2026010932008. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.012-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **ZENILTON DIAS DA ROCHA** - CNPJ sob o nº 28.049.208/0001-14. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA ZDUBAI DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**. Valor: **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 28/01/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini

Decreto Municipal nº **0466/2025**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 073/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **FERNANDA DE BRITO MUNIZ**, inscrito sob o número do CPF: *****.746.661-****, domiciliado na Av. Bahia II, Bairro: Santa Maria em Gurupi-TO, na data de 21/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 034130, referente ao imóvel situado na Rua Daniela de Oliveira Ribeiro, Quadra: D2, Lote 05, Bairro: Alto da Boa Vista, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 28 de Janeiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES

Diretora de Postura e Edificações

Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 074/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **JOÃO NAMISFLED VIEIRA BORGES**, inscrito sob o número do CPF: *****.472.211-****, domiciliado na Rua 07-E, Nº 199, Bairro: Trevo Oeste 2º. Etapa em Gurupi-TO, na data de 23/01/2026 em Gurupi-TO, foi lavrada a Notificação nº 033906, referente ao imóvel situado na Rua 07-E, Quadra: 04, Lote: 06, Bairro: Trevo Oeste 2º Etapa, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO

multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 28 de Janeiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 075/2026 – DPE

Pelo presente, fica NOTIFICADO o sujeito passivo **LINCOLN NEIVA GOMES**, inscrito sob o número do CPF: ***.812.363-**, domiciliado na Rua D, Quadra 15, 07-A, Nº 2190, Bairro: Engenheiro Waldir Lins em Gurupi-TO, na data de 23/01/2026 em Gurupi-TO, foi lavrada a Notificação nº 033905, referente ao imóvel situado na Rua C, Quadra: 77, Lote 10, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 28 de Janeiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 076/2026 – DPE

Pelo presente, fica NOTIFICADO o sujeito passivo **GCS TRÊS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito sob o número do CNPJ 09.432.740.0001-71, domiciliado na Rua SHCN CL BLD Nº21 Sala 203-Asa Norte, Brasília-DF, na data de 22/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033730, referente ao imóvel situado na Rua J, Quadra: 10, Lote 10, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (Vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 28 de Janeiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 077/2026 – DPE

Pelo presente, fica NOTIFICADO o sujeito passivo **GCS TRÊS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito sob o número do CNPJ 09.432.740.0001-71, domiciliado na Rua SHCN CL BLD Nº21 Sala 203-Asa Norte, Brasília-DF, na data de 21/01/2026 em Gurupi- TO foi lavrada a Notificação nº 033729, referente ao imóvel situado na Rua J, Quadra: 10, Lote 09, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (Vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208

parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 28 de Janeiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES

Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 078/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **CASSIA MARIA URZEDO LINS**, inscrito sob o número do CPF: ***.154.101-**, domiciliado na Rua F, Quadra 61, Lote 01, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi – TO, na data de 22/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033797, referente ao imóvel situado na Rua 06, Quadra 45, Lote 11, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 28 de Janeiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES

Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 079/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **CASSIA MARIA URZEDO LINS**, inscrito sob o número do CPF: ***.154.101-**, domiciliado na Rua F, Quadra 61, Lote 01, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi – TO, na data

de 22/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033796, referente ao imóvel situado na Rua 06, Quadra 45, Lote 10, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 28 de Janeiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES

Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 080/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **CASSIA MARIA URZEDO LINS**, inscrito sob o número do CPF: ***.154.101-**, domiciliado na Rua F, Quadra 61, Lote 01, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi – TO, na data de 22/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033795, referente ao imóvel situado na Rua 06, Quadra 45, Lote 09, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO,

CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas. Gurupi, 28 de Janeiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 081/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **JOSÉ LINS NETO**, inscrito sob o número do CPF: ***.010.486-**, domiciliado na Rua B, Bairro: Waldir Lins continuação, em Gurupi-TO, na data de 21/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033792, referente ao imóvel situado na Rua 07, Quadra 45, Lote 06, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas. Gurupi, 28 de Janeiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 082/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **JOSÉ LINS NETO**, inscrito sob o número do CPF: ***.010.486-**, domiciliado na Rua B, Bairro: Waldir Lins continuação, em Gurupi-TO, na data de 21/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033793, referente ao imóvel situado na Rua 07, Quadra 45, Lote 07, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo

212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas. Gurupi, 28 de Janeiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 083/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **JOSÉ LINS NETO**, inscrito sob o número do CPF: ***.010.486-**, domiciliado na Rua B, Bairro: Waldir Lins continuação, em Gurupi-TO, na data de 21/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033794, referente ao imóvel situado na Rua H, Quadra 45, Lote 08, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas. Gurupi, 28 de Janeiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 084/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **LUCIANA URZEDO BRITO SBROGLIA**, inscrito sob o número do CPF: *****.938.361-****, domiciliado na Avenida 05, Quadra 07, Lote 03, nº 306, Bairro: Loteamento Jardim Tocantins, em Gurupi-TO, na data de 22/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033903, referente ao imóvel situado na Rua 07, Quadra 45, Lote 05, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas. Gurupi, 28 de Janeiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 085/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **LUCIANA URZEDO BRITO SBROGLIA**, inscrito sob o número do CPF: *****.938.361-****, domiciliado na Avenida 05, Quadra 07, Lote 03, nº 306, Bairro: Loteamento Jardim Tocantins, em Gurupi-TO, na data de 22/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033800, referente ao imóvel situado na Rua 07, Quadra 45, Lote 04, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas. Gurupi, 28 de Janeiro de 2026.

aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas. Gurupi, 28 de Janeiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 086/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **LUCIANA URZEDO BRITO SBROGLIA**, inscrito sob o número do CPF: *****.938.361-****, domiciliado na Avenida 05, Quadra 07, Lote 03, nº 306, Bairro: Loteamento Jardim Tocantins, em Gurupi-TO, na data de 22/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033799, referente ao imóvel situado na Rua 07, Quadra 45, Lote 03, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas. Gurupi, 28 de Janeiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 087/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **LUCIANA URZEDO BRITO SBROGLIA**, inscrito sob o número do CPF: *****.938.361-****, domiciliado na Avenida 05, Quadra 07, Lote 03, nº 306, Bairro: Loteamento Jardim Tocantins, em Gurupi-TO, na data de 22/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033798, referente ao imóvel situado na Rua

07, Quadra 45, Lote 02, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 28 de Janeiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 088/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **EDUARDO URZEDO LINS**, inscrito sob o número do CPF: ***.095.791-**, domiciliado na Rua B, Quadra: 16, Lote 13, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi – TO, na data de 20/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 034007, referente ao imóvel situado na Rua 03, Quadra 18, Lote 08, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.

posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 28 de Janeiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº33/2026 – SEMEG

"Dispõe sobre a ratificação e autorização de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI – TO**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, especialmente aquelas previstas na legislação municipal aplicável,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025122214002, regularmente instruído, que trata da contratação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual;

CONSIDERANDO a justificativa técnica e administrativa constante dos autos, que demonstra a necessidade de apoio técnico especializado à Secretaria Municipal de Educação de Gurupi/TO na gestão de compras públicas, licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição, em razão da **notória especialização** da empresa contratada, nos termos do art. 74, inciso III, alíneas "c", da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a compatibilidade do objeto com a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, bem como a adequação do preço contratado aos valores praticados no mercado, conforme demonstrado nos autos;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica favorável e os demais documentos que integram o processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IL/2025.001-SEMEG, com fundamento no art. 74, inciso III, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **CARLOS RICARDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**,

inscrita no CNPJ nº **50.459.223/0001-90**, visando à prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica-administrativa à Secretaria Municipal de Educação de Gurupi/TO – SEMEG.

Art. 2º A contratação tem por objeto a prestação de **serviços técnicos profissionais de natureza predominante-mente intelectual**, consistentes em assessoria e consultoria especializada, apoio técnico-administrativo, acompanhamento e orientação estratégica na gestão de processos de compras públicas, licitações e contratos administrativos, bem como apoio na elaboração de respostas a pedidos de esclarecimentos, impugnações e no julgamento de recursos administrativos, conforme descrito no Termo de Referência e no Contrato nº **020/2025**.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- » **Dotação Orçamentária:** 14.1406.12.122.0019.2096.339039
- » **Ficha:** 20259046
- » **Fonte de Recurso:** 15.001.001.101000
- » **Elemento de Despesa:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º Fica **autorizada a formalização do Contrato nº 020/2025**, bem como a adoção de todas as providências administrativas necessárias à sua execução, acompanhamento, fiscalização e publicação, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Determina-se a juntada desta Portaria aos autos do Processo Administrativo nº 2025122214002, para fins de controle, transparência e regular instrução processual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 16 de janeiro de 2026.

Gurupi – TO, 27 de janeiro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
- SEMEG – Gurupi/TO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2026

O presente termo de apostilamento tem por objeto realizar à alteração unilateral para fins de retificar as informações constantes na **Ata de Registro de Preços nº 002/2026**, **Protocolo Eletrônico nº 2025052814001**, **Processo Administrativo nº 2025008985**, cujo objeto é Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO referente ao Pregão Eletrônico nº PE/2025.040-SRP-SEMEG - 2º REPUBLICACAO, **Partes: Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 17.527.397/0001-77, **Detentoras/Fornecedoras:** Elizabete de O. Brito Pires Ltda, CNPJ nº 45.152.193/0001-34, MNB Logística de Alimentos Eireli, CNPJ nº 29.831.800/0001-36; Supermercado Iguatu

Ltda, CNPJ nº 37.000.148/0001-36, a finalidade deste é para alterar à Cláusula Sétima – Das Especificações e Quantidades do Órgão Gerenciador, em que consta a tabela dos fornecedores afeta ao Órgão Gerenciador de forma equivocada, assim sendo, promove-se a devida retificação, conforme o art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ratificam-se as demais informações contidas e cláusulas acordadas na Ata de Registro de Preços nº 002/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo. Este termo de apostilamento entra em vigor na data de sua publicação. O acesso ao documento está disponível no Portal de Transparência no link: https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao/0babc5ee-ce90-11ef-83b6-66fa4288fab2/_/PE%7C*2025.040-SEMEG%20SRP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SAMUEL RODRIGUES MARTINS – SECRETÁRIO
DECRETO N° 1.640/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB. SMS N° 0024, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL COM SUPORTE DE 24 HORAS POR DIA, com o objetivo ampliar o atendimento a pessoas com deficiência auditiva por meio de tradução simultânea nos serviços públicos, garantindo comunicação, inclusão e eficiência.

CONSIDERANDO os termos constantes na Inexigibilidade de Licitação de Processo Administrativo nº 2025008116, e Protocolo Eletrônico 2025051907003. CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e conferir as faturas, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

I- Designar a Servidora **Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias**, matrícula **504858**, para fiscalização e acompanhamento da execução da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Intermediação de Libras (Língua

Brasileira De Sinais) por meio de Plataforma Digital com Suporte de 24 Horas por dia, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos e em **substituição ao servidor** Ricardo da Silva de Jesus, matrícula nº 495283,

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de setembro de 2025;

III- Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

Luana Nunes Garcia
Secretaria Municipal de Saúde Decreto Municipal nº 0933/2023

AMBIENTAL / SANEATINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.509/0001-83, OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS DE ÁGUA E ESGOTO DA CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI PARA O EXERCÍCIO DE 2026, Vigência: de janeiro à dezembro de 2026. Dotação orçamentária: 01.031.0040.2108, Elemento de despesa: 3.3.90.39. Valor Estimado: R\$ 28.345,55 (Vinte e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Ass. 26/01/2026. Ver. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Na publicação do extrato de Inexigibilidade nº 002/2026, no Diário Oficial do Município de Gurupi nº 1412, datado de 27 de janeiro/2026, onde se lê: "RH NA GESTÃO PÚBLICA 2026", leia-se " RETENÇÕES DE IR E INSS DA PESSOA JURÍDICA NOS MUNICÍPIOS (NÃO CLIENTES)". IVANILSON DA SILVA MARINHO - Presidente da Câmara Municipal de Gurupi. Gurupi - TO, 28 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Gurupi

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo 1/2026. Ato de Inexigibilidade nº 03/2026. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVANILSON DA SILVA MARINHO, Contratada: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA DA CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI PARA O EXERCÍCIO DE 2026, Vigência: de janeiro à dezembro de 2026. Dotação orçamentária: 01.031.0040.2108, Elemento de despesa: 3.3.90.39. Valor Estimado: R\$ 287.978,83 (Duzentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos). Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Ass. 21/01/2026. Ver. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo 2/2026. Ato de Inexigibilidade nº 04/2026. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVANILSON DA SILVA MARINHO, Contratada: BRK AMBIENTAL / SANEATINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.509/0001-83, OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS DE ÁGUA E ESGOTO DA CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI PARA O EXERCÍCIO DE 2026, Vigência: de janeiro à dezembro de 2026. Dotação orçamentária: 01.031.0040.2108, Elemento de despesa: 3.3.90.39. Valor Estimado: R\$ 28.345,55 (Vinte e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Ass. 26/01/2026. Ver. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo 2/2026. Ato de Inexigibilidade nº 04/2026. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVANILSON DA SILVA MARINHO, Contratada: BRK

Fique ligado!

Conheça os contatos para solicitar serviços públicos

DIRETORIA DE POSTURA
DENÚNCIA LOTES SUJOS ☎ (63) 99113-9641

DENÚNCIA DE DESCARTE
DE ENTULHOS EM ÁREAS
NÃO AUTORIZADAS/
SEC. MEIO AMBIENTE ☎ (63) 3301-4338

ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SEC. INFRAESTRUTURA ☎ (63) 3315-0078

COLETA DE LIXO
SEC. INFRAESTRUTURA ☎ (63) 99132-9072

TAPA BURACO
SEC. INFRAESTRUTURA ☎ (63) 99132-9072

VAZAMENTOS BURACOS
DA BRK-AGRF ☎ (63) 3315-0050

(IPTU)
SEC. DE FINANÇAS ☎ (63) 3315-0025

OUVIDORIA ☎ (63) 3301-4380

DAS 08H ÀS 14H